

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO - UNIFICADO

JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ
JEI'S / PARAJEI'S 2026

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos **JEI'S- PARA/JEI'S 2026** obedecerá às regras oficiais da *Union Cycliste Internationale* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) estudante-atletas do naipe feminino e 4 (quatro) estudante-atletas do naipe masculino e 1 (um) professor/treinador por naipe.

Art. 3º - Cada estudante-atleta poderá participar das 3 (três) provas, que devem ser confirmadas na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único: o estudante-atleta inscrito na categoria mirim terá apenas a prova de contra relógio em disputa.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II- DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cycliste Internationale* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 2 (dois) freios, as duas maçanetas, entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas **não** haverá controle e aferição de transmissão. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Art. 6º - O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Art. 8º - Será permitido:

- I. Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);
- II. Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome e/ou sigla da Escola ou Instituição.
- III. Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- IV. O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição.

§1º- Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste Regulamento não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO IV - Das Provas

Art. 9 - As provas dos **JEI'S - PARA/JEI'S 2026** na modalidade ciclismo serão:

V. Categoria Mirim:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	Circuito com mudanças de direções de Aproximadamente 500 metros.	Circuito com mudanças de direções de Aproximadamente 500 metros.

VI. Categoria Infantil:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	500M	500M
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints.	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints.
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Categoria Infanto:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	500M	500M
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	tre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I - PROVA DE VELOCIDADE

Art. 10 - A Prova de Velocidade ocorrerá em uma única etapas, sendo vencedor aquele que fizer melhor tempo no percurso estabelecido pela comissão organizadora.

- VII. A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, por intermédio de sorteio;
- VIII. Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes;
- IX. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo Colégio de Comissários e informados em reunião técnica;
- X. Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, nos primeiros 50 metros o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta; Independentemente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;
- XI. A largada será determinada pelo som do apito do comissário;

SEÇÃO II - PROVA POR PONTOS

Art. 11 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos sprints. O número de voltas e de sprints será informado na reunião técnica.

Art. 12 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 13 - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 14 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

PONTUAÇÃO	
1º colocado	5 pontos
2º colocado	3 pontos
3º colocado	2 pontos
4º colocado	1 ponto

Art. 15 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este (s) receberá (ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 16 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 17 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo Colégio de Comissários. Caso isso ocorra, os estudantes- atletas constarão na classificação como “DNF” (did not finish).

Art. 18 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 19 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último sprint (chegada).

SEÇÃO II - PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO)

Art. 20 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 21 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 22 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão. **Art. 24** - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (did not finish).

Art. 23- A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 24 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 25 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 26 - Na Prova de Estrada em Circuito e na Prova por Pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 27 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 28 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 29 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 30 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral serão concedidas troféus aos 1º e 2º lugares do quadro geral, obedecendo o maior quantitativo de ouro, prata e bronze por instituição em cada categoria e naipes, além de medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas por prova.

CAPÍTULO IX - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.31. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral. Sendo proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art.32 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador.

DIREÇÃO TÉCNICA
JEI'S - PARA/JEI'S 2026